



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



PORTARIA Nº 022 de 18 de junho de 2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Despesas de contratos abaixo discriminados.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE-SMTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a Lei no 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do processo, a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela, Superintendente Municipal de Transito e Transporte-SMTRANS no que for relacionado as despesas com os contratos nº 001/2021-aditivo nº 002/23 e aditivo nº 003/2024-locação de imóvel para sede dos agentes de transito; contratos nº 002/2021-aditivo nº 002/23 e aditivo nº 003/2024-locação de imóvel para funcionar como pátio dos veículos apreendidos; contratos nº 003/2021-aditivo nº 002/23 e aditivo nº 003/2024-locação de imóvel para sede administrativa da SMTRANS; e contrato nº006/2022- aditivo nº 001/2023.-locação de máquina copiadora.

Servidor	Matrícula	CPF
Diodilene da Cruz Barbosa-Gestor -Gestor	221807-2	038.749.193-74
André Costa Araujo-Fiscal-Fiscal	9217047-3	032.767.843-78

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a data de 01 de março de 2024

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-SMTRANS,
em 18 de junho de 2024.

Siomar de Souza Marte
Superintendente SMTRANS
Timon-MA
Portaria: 020/2024-GP

Siomar Souza Marte

Superintendente Municipal de Transito e Transporte-SMTRANS.
Prefeitura de Timon
Portaria nº 020/2024GP

Rua Joaquim Pedreira, nº 55, bairro Parque Piauí, Timon/MA, CEP 65631-350

CNPJ. 53.815.851/0001-59

**SEMS**

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 065/2024 - SEMS,
DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE COORDENADORA DO CMEI
- CENTRO MÉDICO DE EXAMES DE
IMAGENS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON,
ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições
legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº.
1.892/2013 e art. 80, incisos I e II, da Lei Orgânica do
Município (LOM) e de acordo a Lei Municipal nº 2.220,
de 27 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **Julyana da Costa Lima Cavalcante**, enfermeira, servidora pública municipal, inscrita no RG nº 3.608.685 SSP/PI, portadora do CPF nº 027.638.163.71, para exercer a função de Coordenadora do CMEI - Centro Médico de Exames de Imagens.

Art. 2º. A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do dia 03/06/2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

AGERT

Portaria 025/2024 Timon-Ma 17 de JUNHO de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGERT- Srª Edina Lima dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas na Agência reguladora de serviços públicos e delegados de Timon-MA/ AGERT, no que for relacionado ao **Processo Administrativo nº 22/2024 ; Dispensa eletrônica nº 006/2024 ; Contrato 03/2024**

Servidor	Matrícula	CPF
Francilene Santos Rios	211017-3	002.853.353-40
Lais Amalia do Nascimento	200168-3	032.912.773-03

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SMTRANS

PORTARIA Nº 020 de 18 de JUNHO de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Despesas diversas.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE-SMTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a Lei no 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do processo, a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Superintendente Municipal de Transito e Transporte-SMTRANS no que for relacionado as despesas com fornecimento de energia, agua, jetons, diárias, folha e demais despesas que não são oriundos de contratos.

Servidor	Matrícula	CPF
Diodilene da Cruz Barbosa-Gestor	221807-2	038.749.193-74
André Costa Araujo-Fiscal-Fiscal	9217047-3	032.767.843-78

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a data de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 021 de 18 de JUNHO de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Despesas Contrato de Repasse- CIMU.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE-SMTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a Lei no 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem

prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do processo, a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela, Superintendente Municipal de Transito e Transporte-SMTRANS no que for relacionado as despesas com repasse CIMU.

Servidor	Matrícula	CPF
Diodilene da Cruz Barbosa-Gestor	221807-2	038.749.193-74
André Costa Araujo-Fiscal-Fiscal	9217047-3	032.767.843-78

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a data de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 022 de 18 de Junho de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Despesas de contratos abaixo discriminados.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE-SMTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a Lei no 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do processo, a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela, Superintendente Municipal de Transito e Transporte-SMTRANS no que for relacionado as despesas com os contratos nº 001/2021-aditivo nº 002/23 e aditivo nº 003/2024-locação de imóvel para sede dos agentes de transito; contratos nº 002/2021-aditivo nº 002/23 e aditivo nº 003/2024-locação de imóvel para funcionar como pátio dos veículos apreendidos; contratos nº 003/2021-aditivo nº 002/23 e aditivo nº 003/2024-locação de imóvel para sede administrativa da SMTRANS; e contrato nº006/2022- aditivo nº 001/2023-locação de máquina copiadora.

Servidor	Matrícula	CPF
Diodilene da Cruz Barbosa-Gestor	221807-2	038.749.193-74
André Costa Araujo-Fiscal-Fiscal	9217047-3	032.767.843-78



Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a data de 01 de março de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Termo de Transferência de Assistência Financeira - celebrado entre o Município de Timon, por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Centro de Terapia Renal de Timon LTDA. **Objeto:** transferência de recursos financeiros da assistência financeira complementar advinda da União destinadas ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à competência do mês de Maio de 2024, conforme repasse da União. **Fundamentação:** Lei 14.434/2022, Portaria GM/MS nº 1.446 de 28 de setembro de 2023 e ADI n. 7222/STF. **Valor total estimado:** R\$ 7.523,01 (sete mil quinhentos e vinte e três reais e um centavo). **Data da assinatura:** 17/06/2024.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO 03/2024 - FUNJEF, Publicado no Diário Oficial do Município de Timon - MA, dia 07 de Junho de 2024, na página 02, edição número 2.917. Em virtude de erro de digitação venho por meio deste, **RETIFICAR:** Onde se lê: Dotação orçamentária: 2160 – 3.3.90.30.00, **Leia-se:** Dotação orçamentária: 2999 – 3.3.90.30.00.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Retifica-se o extrato do aditivo nº 04 do contrato nº 96/2019 – FMS/SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.778, do dia 27 de Novembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

Quarto aditivo ao contrato nº 96/2021

LEIA-SE:

Quarto aditivo ao contrato nº 96/2019

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Retifica-se o Contrato nº 003/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, edição nº 2.923, pág. 3, do dia 17 de junho de 2024.

ONDE SE LÊ: Interessado: HIRIA A BUSSINESS
NUERENBERGMESSE BRASIL CONGRESSOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 36.624.014/0001-23
LEIA - SE: PCJR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO –MEI
CNPJ: 03.506.952/0001-70

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato 03/2022, de contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento e controle de odor e da avifauna em célula de recepção ativa do aterro sanitário destinado à disposição de resíduos sólidos urbanos do município de Timon – MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **CONTRATADA:** ECOFLEX INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2024. **VIGÊNCIA:** até 15/06/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
A Fundação Municipal de Cultura – FMC, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que constatamos ausência de publicação do contrato nº 017/2024 abaixo descrito; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato de CONTRATO abaixo relacionado, devendo ocorrer as sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: Contrato nº 017/2024; Processo Administrativo nº 871/2024; **Fundamentação:** Lei Complementar nº 195/2022.

SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2024

Chamada dos classificados no Edital nº 001/2023
Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2023/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2023 - Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2023/2024, **convoca os candidatos classificados, em cadastro de reserva,** em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter de substituição, temporário e excepcional, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:

Zona Urbana:

- 01 - Professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental – **convocados os classificados de nº 540 e 541**
02 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Língua Portuguesa) – **convocados os classificados de nº 21**
03 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Matemática) – **convocados os classificados de nº 86**

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 19/06/2024 e 20/06/2024, das 07:30 às 13:00hs.**

Documentação Exigida:

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
- cópia do PIS/PASEP
- cópia e original do comprovante de escolaridade (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)
- Certidão negativa criminal da justiça eleitoral
- Certidão negativa criminal da justiça federal
- Certidão negativa criminal da justiça estadual
- Certidão negativa cível da justiça estadual

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/